

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

## **ATO № 475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI nº 0189094, bem como vacância no cargo do Diretor de Administração;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora Chefe que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria; e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.003019/2019-58, especialmente o contido no Despacho Simples CGCOM , doc. SEI nº 0215349, com a sua devida aquiescência,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Autorizar "Ad referendum" da Diretoria Colegiada a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 882278/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, localizada no Estado do Pará, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo Convênio, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Referencial nº 00001/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0215326.
- Art. 2º Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2°, do Regimento Interno da Sudam.
  - Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

## Paulo Roberto Correia da Silva Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, **Superintendente**, em 20/12/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0216516** e o código CRC **DB464EA5**.

Referência: Processo nº 59004.003019/2018-58

SEI nº 0216516